

SEGURANÇA PÚBLICA E PERSPECTIVAS DE MUDANÇAS A PARTIR DA FORMAÇÃO

Paulo S. C. NEVES*

- **RESUMO:** Nos últimos anos, diversas tentativas de mudanças nas formações dadas aos policiais têm sido postas em prática em todo o país. O pressuposto dessas experiências é que a educação transformaria as práticas vigentes nas polícias, os quais passariam respeitar mais os direitos dos cidadãos. Nesse texto, procura-se problematizar essa crença a partir da análise sobre o modo como a chamada educação para a cidadania dos policiais tem sido realizada no estado de Sergipe.
- **PALAVRAS-CHAVES:** Formação policial. Segurança pública. Educação.

Introdução

No curto espaço de duas décadas, passamos da denúncia do desrespeito aos direitos fundamentais da população pelas polícias e demais órgãos de controle social, à expectativa de que a atuação da sociedade social junto aos órgãos da segurança pública – através de cursos sobre direitos humanos para agentes do sistema punitivo-penal do Estado, da criação de conselhos de segurança, das polícias comunitárias, etc. – pudesse transformar a cultura autoritária e repressora prevalecente nesses órgãos, antes que se impusesse uma certa constatação e, por que não dizer, uma decepção, acerca das reais possibilidades de mudanças na área da segurança pública a partir dessas ações.

Não que não tenham ocorrido mudanças relevantes. Quer seja ao nível da maior aceitação formal de discursos pautados

* UFS - Universidade Federal de Sergipe. Departamento de Ciências Sociais - Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais. Aracaju - SE - Brasil. 49.000-100 - pneves@ufs.br

na necessidade do respeito aos direitos fundamentais no interior dos órgãos repressivos, quer seja no plano da formação mais aberta aos valores democráticos dos agentes do sistema de segurança pública, quer seja pela maior abertura desses órgãos às pressões da sociedade, sobretudo em casos publicizados de violência e desmandos de policiais, o fato é que mudanças importantes podem ser percebidas nessa área. Contudo, essas mudanças não foram capazes ainda de transformar essencialmente a prática dos órgãos policiais, os quais continuam, sobretudo com relação às populações de baixa renda, extremamente violentos e desrespeitosos dos direitos fundamentais.

Dito de outra maneira, as mudanças significativas no nível da formação e dos discursos dos policiais não estão se traduzindo, ao menos não na velocidade que poderíamos esperar, em mudanças e transformações nas práticas cotidianas prevalecentes no interior dos órgãos de segurança pública.

Poderíamos aqui aventar algumas hipóteses gerais para entender esse fenômeno. A opinião pública que legitima as ações mais violentas dos policiais (opinião construída em parte pela forma como a mídia aborda a questão da criminalidade) e a falta de vontade política dos homens públicos em afrontar as expectativas da população, que vê o combate da criminalidade apenas como uma questão política, são certamente duas das razões que explicam as resistências das instituições policiais a mudanças que ponham em questão o *modus operandi* atual.

Contudo, creio ser mais producente direcionar o olhar para questões ainda pouco abordadas nas discussões sobre a questão e que nos fazem nos questionarmos sobre as reais possibilidades de mudanças na segurança pública a partir dos processos de formação que têm se multiplicado nos últimos anos.

Este texto tem como objetivo tecer algumas considerações sobre algumas ações de educação para a cidadania no domínio da segurança pública em Sergipe. Sem pretender ser uma abordagem representativa dessas ações em outras esferas ou em outros estados do país, cremos que esse exemplo tem algumas características que podem nos informar sobre como a educação está sendo agenciada pela sociedade brasileira no domínio da segurança.

A educação como transformação?

O potencial transformador da educação na vida social é uma temática que atravessa o pensamento filosófico e pedagógico ocidental desde os gregos até a época atual. Nesse sentido, há uma continuidade na maneira de ver a educação como um meio privilegiado de preservar ou de mudar as sociedades e os valores que regem a vida dos grupos sociais. Como sabemos, não era outra a percepção de Platão ao propor na sua República uma mudança radical no modo de educar as crianças como meio de criar as condições de realização de sua utopia. Posteriormente, Rousseau e outros iluministas veriam a educação como um meio de transformação dos homens modernos, induzindo-os ao uso da razão nas relações sociais. Da mesma forma, pedagogos, sociólogos e psicólogos da educação contemporâneos têm insistido no fato de que a educação, enquanto meio de transmissão de valores e conhecimentos entre as gerações, é um meio importante de manutenção e reprodução da estrutura social, bem como do potencial de enriquecimento da sociedade¹.

Dessa forma, a educação tem sido pensada como um meio de desenvolver nos indivíduos as qualidades julgadas necessárias para a vida em comum, levando em conta o tipo de sociedade existente ou desejada. Nesse sentido, ela é uma atividade essencialmente política, como querem Charlot (1976) e Canivez (1995), com repercussões nas relações de poder prevalecentes. Essa premissa perpassa também as obras de autores que mostraram o caráter reprodutivo da educação (BOURDIEU; PASSERON, 1975), ao criticar uma visão idílica da educação como meio de integração social das classes sociais desprivilegiadas.

Isso significa dizer que a educação, mais que uma atividade pedagógica no sentido estrito do termo, é uma ação da sociedade sobre ela mesma.

Apesar dessas críticas, ainda é predominante a visão de que a educação formal é um vetor importante de mudanças comportamentais e de representações no seio da sociedade. Contudo, enquanto a maioria das interpretações do passado insistia no papel desempenhado pela educação formal, em geral exercida nas instituições escolares, a educação passou a ser vista também nos últimos anos da perspectiva que alguns

¹ Recentemente, os economistas têm demonstrado que a possibilidade de desenvolvimento econômico passa em primeiro lugar pelo nível educacional da população, tornando-a apta para acompanhar as mudanças tecnológicas vertiginosas de nossa época (BARROS; HENRIQUES; MENDONÇA, 2002).

nomeiam de educação para a cidadania, eufemismo para nomear as ações levadas a cabo por agentes da sociedade civil e por órgãos governamentais com o intuito de transmitir e de difundir valores democráticos que incitem ao exercício da cidadania. A idéia aqui é que a educação pode “educar o cidadão”, o que se por um lado expressa as posições de atores ligados a movimentos sociais (GOHN, 2002), por outro lado pode ser criticado pela premissa de que a cidadania é algo que se pode ensinar como outras matérias (CANIVEZ, 1995). O que significa dizer que a cidadania se aprende na prática, que a aprendizagem social não se dá apenas nas instituições escolares e que a dinâmica social por vezes possibilita meios de transformação das instituições, podendo mesmo por em cheque os processos educativos de cunho reprodutivo.

Tentei mostrar alhures que o interesse dos chamados projetos de educação para a cidadania residia não no seu caráter informacional, mas justamente na possibilidade deles colocarem em discussão a realidade (NEVES, 2002; NEVES; COSTA, 2004), que é quando eles tornam-se capazes de problematizar práticas antidemocráticas enraizadas na sociedade. Contudo, se em outros textos procurei mostrar as potencialidades desses tipos de ações educadoras, é forçoso reconhecer também que muitas vezes elas podem tornar-se meros rituais reprodutores de uma realidade social calamitosa. E, por paradoxal que possa parecer, isso se dá na medida mesma em que o aspecto informacional prevalece nas chamadas ações de educação para a cidadania. Um curso de direitos humanos para policiais que se restrinja a “ensinar” o que são direitos humanos, muito provavelmente terá pouco impacto no cotidiano dos “aprendizes”. Se não há uma discussão sobre como as práticas cotidianas afetam os direitos de terceiros, toda discussão é inócuia. Ao menos do ponto de vista dos que se preocupam em transformar a realidade atual.

No caso da polícia isso é ainda mais pertinente, pois a técnica policial por si só não garante o bom trabalho policial. Da mesma forma, o conhecimento das declarações e dos manuais jurídicos não garante que os policiais serão mais respeitadores dos direitos humanos da população. No fundo, quando colocamos que a formação será capaz de melhorar a polícia, estamos assumindo que as mazelas da polícia no país são uma conseqüência do despreparo dos policiais. Ou seja, se há desrespeito aos direitos humanos é porque há maus policiais.

Essa visão maniqueísta finda por fazer abstração e ignorar a lógica institucional das polícias e a função que tradicionalmente o Estado brasileiro tem exigido delas. Ela faz abstração também do fato de que certas expectativas sociais com relação à polícia levam-na a adotar posturas mais repressoras e violentas em relação a certos grupos. Para dizer de forma mais clara, essa postura não leva em conta que a polícia age de acordo com certas diretrizes institucionais, com certas demandas vindas dos que têm o controle do Estado e com certas expectativas de setores da sociedade.

Pretendo argumentar aqui que é exatamente isso que tem ocorrido na segurança pública de Sergipe nos últimos anos: a educação tem servido de álibi para a manutenção e a perpetuação de uma forma de funcionamento dos órgãos de segurança pública no estado que está longe de respeitar os valores democráticos ou os direitos humanos de uma parte da população. Para isso, partirei da experiência de ter participado e acompanhado algumas dessas ações levadas a cabo pela secretaria de segurança de Sergipe, seja na qualidade de coordenador e docente de cursos de direitos humanos, de pesquisador sobre problemas policiais ou, ainda, como interlocutor informal de oficiais, delegados e agentes da polícia sobre problemas de segurança.

Para que não se pense que pretendo desenhar um quadro demasiado negativo da situação, pretendo também mostrar como no próprio seio das instituições policiais há movimentos e iniciativas que, embora minoritários, tentam dar um sentido diferente à lógica reproduutora que impõe na segurança pública. Conquanto essas medidas ainda estejam sujeitas às idas e vindas da política partidária e de suas repercussões na segurança pública do Estado, elas abrem perspectivas de mudanças que só o tempo dirá se poderão ou não vir a se realizar plenamente.

Ou seja, se a educação pode servir de álibi para a reprodução de práticas sociais, ela pode também, quando as condições se apresentam, ser um elemento de transformação. Se esse texto conseguir colocar essa questão em debate no contexto da segurança pública em Sergipe, seu autor sentir-se-á plenamente contemplado em sua função de intelectual envolvido com os rumos da questão em Sergipe e no país de uma maneira geral.

Da experiência do pesquisador como lente de análise

A principal fonte de dados que alimenta a reflexão que se segue tem a marca da experiência vivida junto aos que fazem a segurança pública no seu dia-a-dia. Nesse sentido, ela não pretende ser uma interpretação objetiva ou consensual da segurança pública, mas apenas uma meditação de um certo ponto de vista sobre eventos e discussões presenciadas por mim. E para que não haja dúvidas, avanço desde logo que o ponto de vista no qual me posiciono é o dos que se batem para que a segurança pública no país torne-se compatível com os princípios democráticos de respeito aos direitos individuais e coletivos de todos que compõem a sociedade. É também o ponto de vista de alguém que tem feito pesquisas sobre a segurança desde 1999, além de ter orientado estudantes sobre essa temática, em dissertações de mestrado, monografias de graduação e em pesquisas de iniciação científica.

Dessa forma, o relato que se segue sem ser o de um pesquisador totalmente externo às instituições policiais não é tampouco o de um membro integrante dessas instituições. É um olhar construído à margem da margem, em uma terceira margem, como o personagem de João Guimarães Rosa. Em termos de técnicas de pesquisa isso significa que esse olhar foi forjado tanto em uma perspectiva de observação participante quanto de participação observante.

Com efeito, fiz parte da Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal de Sergipe (CDH-UFS), entre 1999 e 2003, período no qual fui um dos coordenadores de uma atividade de formação em direitos humanos para policiais no Estado. Isso me possibilitou entrar em contato com policiais dos mais diversos níveis hierárquicos, além de participar, em períodos diversos, de eventos e discussões com representantes de vários escalões da secretaria de segurança pública do Estado.

Uma última observação faz-se ainda necessária. Em toda reflexão o sujeito reflexivo nunca está sozinho com sua reflexão. Aqui também devo reconhecer que muito do que se segue foi-se construindo em conversas e debates com policiais e pesquisadores, estes últimos no quadro das discussões do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Exclusão, Cidadania e Direitos Humanos (GEPEC) e aqueles em situações diversas, desde

cursos que ministrei a contatos informais fora das instituições concernidas.

Nesse sentido, esse texto é uma espécie de balanço geral de alguns anos de pesquisa e de imersão no mundo da segurança pública em Sergipe, cujos resultados parciais recolhidos (NEVES; COSTA, 2004) salientavam as potencialidades de mudanças. O tom mais crítico aqui adotado deve-se talvez à constatação de que a segurança pública em Sergipe, longe de avançar no sentido de adaptar-se às premissas democráticas, tem vivido uma involução nos últimos quatro anos, malgrado os habituais discursos autolaudatórios dos responsáveis pela política de segurança no Estado.

Espero apenas que essa ambigüidade, inerente à minha posição e aos dados trabalhados, tenha-me possibilitado abordar a questão da segurança pública de uma forma distanciada o suficiente para fazer emergir aspectos pouco debatidos entre os atores da segurança pública eles mesmos ou que o são apenas em privado, longe da cena pública. Nesse sentido, meu principal objetivo aqui é tornar público esse debate, aumentando sua audiência e tirando-o do círculo restrito das instituições policiais.

De todo modo, meu contato com a segurança pública em Sergipe deu-se quase por acaso, ao participar de um projeto de formação em direitos humanos voltada para policiais militares e civis que se viabilizara a partir da assinatura de um convênio entre a Secretaria de Segurança Pública de Sergipe e a Comissão de Direitos Humanos da UFS para a oferta de cursos de Direitos Humanos para policiais do Estado². Na verdade, o convênio em si fora assinado por pressão de entidades de defesa dos direitos humanos (a Anistia Internacional e a Fundação Ford, esta última financiadora do projeto), as quais conseguiram convencer o governador do Estado da época (1999) que um curso desse tipo poderia melhorar a imagem da polícia sergipana. Contudo, entre a assinatura do convênio e sua execução, transcorreram meses de dificuldades administrativas, pois os comandantes das polícias tinham pouco interesse em proporcionar as condições práticas para que os cursos pudessem se desenrolar.

Lembro-me de uma reunião no ano de 1999 com um comandante da polícia militar – que mais parecia personagem

² O leitor interessado encontrará análises sobre diversos aspectos desse projeto e de seus desdobramentos em Neves, Rique e Freitas (2002) e em Mendonça Filho (2004).

de um filme sobre ditadura militar, com uma postura autoritária e negativa ao se referir aos direitos humanos – na qual este não escondeu que só estava participando da conversa em virtude de pressões do governador, deixando bem claro o seu desinteresse em proporcionar as condições necessárias para a realização do curso. De todo modo, o episódio serviu para mostrar o nível de reticências dos policiais para com a temática dos direitos humanos. Algo que historicamente tem a ver com as denúncias das organizações de defesa dos direitos humanos às ações policiais, certamente, mas também com o receio de que os cursos pudessem representar uma forma de quebra da hierarquia.

Só depois de seu início pude perceber que esse receio não era infundado, pois tanto na polícia militar como na polícia civil esses cursos serviram de caixa de ressonância de demandas que os policiais não conseguiam passar pelas vias institucionais clássicas, sobretudo com referência ao modo como eles eram tratados nas instituições policiais. A questão que sem cessar vinha à tona nessas discussões era: como respeitar os direitos humanos dos outros se eles não tinham os seus direitos respeitados no interior das corporações policiais? O que ajuda a compreender toda complexidade da discussão dos direitos humanos nas polícias: como combater lógicas coisificadoras da população pelos policiais se estes eram, e são, por seu lado, coisificados no interior de suas instituições? Tornou-se mais evidente a partir de então que somente posturas pedagógicas que envolvessem uma crítica do modo de organização das instituições de segurança pública poderia efetivamente aportar condições propícias para mudanças das práticas e dos valores instituídos³.

Mas, o que me parece ser importante frisar é que, naquele momento, a conjunção entre pressões de organizações de defesa de direitos humanos, professores universitários e interesses de líderes políticos dispostos a transformar a segurança pública, fez com que a educação e a formação dos policiais parecessem ser o caminho ideal para tornar a segurança pública do Estado mais profissional e mais respeitadora dos direitos dos cidadãos. Essa conjunção foi fundamental para que as resistências iniciais pudessem ser vencidas e se permitisse assim que policiais preocupados com a problemática dos direitos humanos passassem a se manifestar a respeito dessa questão.

³ Essa questão foi longamente discutida em Neves (2002), Neves e Costa (2004), Mendonça Filho (2004).

Pude perceber isso em vários momentos, não só em conversas com os dirigentes das instituições encarregadas da segurança, mas também nos contatos com soldados e oficiais da polícia militar, com agentes e delegados da polícia civil, ou ainda com agentes prisionais. Assim, a demanda por formações que “ensinassem” os policiais a relacionar-se com o público e a respeitar os direitos humanos tornou-se cada vez mais visível.

Porém, essa demanda não escondia a existência de importantes diferenças na concepção de direitos humanos entre policiais e professores do curso, pois enquanto para os primeiros esses direitos eram vistos como uma forma de melhorar as relações dos policiais com o público (o que não incluía necessariamente os que cometiam crimes), para os segundos, os direitos humanos significavam mudanças no papel da polícia na sociedade, inclusive no modo de combate à criminalidade.

Além disso, como vim a perceber em seguida, essa demanda tinha pouco a ver com mudanças institucionais importantes. Para alguns, a demanda por esses cursos era uma estratégia de ascensão profissional, na qual o número de cursos freqüentados é usado como moeda corrente no sistema de avaliação funcional. Para outros, os que detinham maior poder nas instituições, esses cursos eram formas de melhorar a imagem das corporações policiais, maneiras de mostrar que as polícias estavam se adaptando aos novos tempos democráticos.

A demanda por cursos não os impedia de continuar adotando os mesmos métodos de trabalho que caracterizaram as polícias durante a história do país. Como o exemplo de um delegado que freqüentava os cursos de direitos humanos e que fora flagrado por uma das professoras do curso, que era também advogada, usando métodos de tortura para obter confissões em sua delegacia. Ou ainda, como no caso de um oficial da PM, que tinha um discurso articulado sobre os direitos humanos e que, durante uma blitz em busca de um fugitivo numa favela da cidade, invadiu casas de pessoas de baixo poder aquisitivo sem ordem judicial; isso tudo sob as câmeras de TV que acompanhavam a operação.

Para outros, esses cursos eram vistos como um bom meio de ampliar a auto-estima dos policiais. Essa era a tese de um grupo de oficiais, dentre os quais um dos comandantes da polícia no período, que viam os cursos de direitos humanos, ou outros semelhantes, como prêmios para os bons soldados, permitindo-lhes afastar-se alguns dias do trabalho na rua. Isso levou a que

um grupo de oficiais – tomindo os cursos sobre direitos humanos como modelos, segundo seus próprios depoimentos – criasse um curso específico com esse objetivo. Adotando o ceremonial típico de formatura dos cursos universitários, tais como noite de gala, entrega de diplomas com a presença do comandante e do secretário de segurança, esses cursos, ditos de reciclagem, foram concebidos com a clara intenção de melhoria na auto-estima dos policiais e no clima organizacional. De acordo com alguns oficiais críticos, na impossibilidade de melhorar as condições salariais e de trabalho, o comando optou por oferecer um certo reconhecimento simbólico como meio de redução das insatisfações.

Havia ainda os casos em que os cursos eram considerados como castigo. Um policial que havia assassinado a sangue frio um jovem que assassinara um outro policial, durante uma tentativa de furto, ganhou como castigo a obrigação de seguir um dos cursos de direitos humanos que foram ofertados pela comissão de direitos humanos da UFS. Era como se esses cursos servissem como método expiatório de pecados passados, sem que, no entanto, as causas dos pecados fossem postas em questão.

Ou seja, os usos possíveis dos cursos de direitos humanos eram variados, de acordo com os interesses de diferentes grupos no interior das polícias. Mas de todo modo, raramente as expectativas dos policiais correspondiam às dos professores que acreditavam, de forma um tanto quanto ingênua, em mudanças imediatas nas práticas dos policiais que participavam dos cursos.

De todo modo, ao longo do processo de aproximação entre os dirigentes policiais e os professores do curso de direitos humanos foi possível realizar-se uma outra modalidade de ação. A partir da iniciativa de um dos membros da equipe pedagógica do projeto, psicólogo com experiência anterior na área de avaliação institucional⁴, foram criados grupos de discussões no interior das polícias militar e civil, envolvendo desde praças e agentes, até oficiais de alta patente e delegados. Dentre esses grupos, um, particularmente, propiciou a elaboração de um diagnóstico da segurança pública no Estado, apontando suas mazelas e reconhecendo as limitações e responsabilidades da polícia nesse quadro⁵.

⁴ Trata-se do Prof. Manoel Mendonça Filho, do Departamento de Psicologia da UFS.

⁵ Para uma análise dessa experiência, ver Neves e Costa (2004).

Porém, mesmo essa experiência, a que mais longe foi no sentido de por em questão as práticas instituídas e legitimadas nas corporações policiais, findou por ser totalmente abandonada, mostrando as resistências encontradas no interior das corporações policiais a qualquer tipo de mudança.

Todo esse quadro engendrou uma grande discussão entre os membros das universidades implicados nos cursos para policiais a se questionarem se eles não estariam na verdade legitimando práticas pouco democráticas no interior das polícias, servindo-lhes de argumento midiático, como se tornou evidente em vários momentos através de matérias jornalísticas laudatórias da Secretaria de Segurança Pública por estar ofertando cursos de direitos humanos aos policiais.

Na avaliação de muitos professores universitários, esses cursos ou outras formas de ações com policiais não passavam de um engodo, um meio de manter a boa consciência da cúpula policial, sem efeitos práticos no curto ou médio prazo. Alguns se afastaram definitivamente do trabalho por conta dessa avaliação. Para outros, os cursos eram um meio de manter aberto um canal de intervenção nas corporações policiais, que mesmo não apresentando resultados imediatos tinham a vantagem de propiciar um ponto de observação para posterior divulgação das mazelas policiais. Uma espécie de ceticismo estratégico e crítico que no fundo respondia às expectativas que esses professores tinham sobre o papel importante das universidades na discussão sobre direitos humanos na sociedade.

Esse ceticismo já vinha se constituindo desde a época em que a Comissão de Direitos Humanos da Universidade Federal de Sergipe (CDH-UFS) engajou-se no projeto dos cursos⁶, participando de reuniões com outras equipes responsáveis pelo projeto nos estados de Pernambuco e Paraíba. Nessas ocasiões, diversos atores que participavam do processo mostraram que, por trás dos discursos laudatórios e otimistas dos representantes da ONG que gerenciava os recursos financeiros do projeto, havia uma realidade de dificuldades para se por o projeto em funcionamento e para obter o consentimento da cúpula policial.

Havia, por exemplo, o fato de que as aulas de direitos humanos em Pernambuco, sede da ONG gerenciadora do projeto, eram precedidas por preleções de oficiais para que os soldados tivessem “cuidado com o que falavam”. Praticamente, todos os professores

⁶ Entre 1999 e 2002.

que participaram da experiência nesse estado declararam nas reuniões de avaliação do projeto que eram hostilizados desde o momento em que entravam no quartel, seguidos sempre por um oficial, para certificar-se de que os soldados não dariam informações desagradáveis. Segundo alguns, mesmo nas aulas havia 'espiões', que tinham claramente a função de acompanhar o que estava sendo dito. A situação não era muito diferente em outros estados, apesar da polícia não ter adotado uma posição tão explícita como em Pernambuco.

Isso não impedia o responsável pelo setor de ensino da PM pernambucana na época de declarar em público que os soldados de Pernambuco estavam participando de cursos sobre direitos humanos e que isso estava melhorando em muito a ação da polícia. O que, diga-se de passagem, encontrava um certo eco no próprio discurso público das organizações que estiveram à frente da proposta. Havia uma expectativa de que a experiência medrasse, que ela pudesse ser perenizada e implantada em outras unidades da polícia. Havia também o fato de o curso ter um efeito positivo para a imagem das outras instituições além das polícias: ONGs (que com isso credenciavam-se a obter novos financiamentos para projetos semelhantes) e universidades públicas (que assim legitimavam-se através de atividades de cunho público).

Malgrado essa relação de complementaridade entre interesses da cúpula policial e interesses dos responsáveis pelos cursos, havia sempre uma de desqualificação dos direitos humanos por parte dos policiais. Em Sergipe, por exemplo, há o caso de um delegado que, em cursos de formação técnica para delegados que acabavam de ser contratados, dizia que os direitos humanos eram muito bonitos no papel, mas, na prática, inviáveis e que se eles os respeitassem não permaneceriam vivos nem por uma semana. Ou seja, os Direitos Humanos eram apenas um discurso para manter a aparência de modernidade da polícia, mas na prática ela podia manter as mesmas práticas truculentas que lhe caracterizavam desde a sua criação.

Temos aqui uma espécie de re-atualização da lógica bacharelesca da cultura brasileira, que privilegia o conhecimento de leis e teorias sem que haja um esforço em aplicá-las na prática. A questão que se colocava para os organizadores dos cursos era que se isso acontece com as leis instituídas juridicamente por que não ocorreria o mesmo com os direitos humanos?

Essa dicotomia entre informação e prática emergia nos discursos dos policiais nas aulas sobre direitos humanos, quando eles afirmavam que esses cursos eram importantes, mas que não induziriam necessariamente uma mudança em suas práticas, pois isso não dependia apenas deles. Dependia também do lugar da polícia na política local (muitas vezes usada para assegurar a dominação de políticos clientelistas), bem como das práticas instituídas dentro das corporações policiais, as quais fazem com que todo policial tenha que se comportar como seus colegas, pois senão é considerado um policial covarde e sem autoridade.

Isso não ocorria apenas com os cursos dados por agentes externos tais como os cursos para direitos humanos. Como Costa (2005) mostrou, a própria formação inicial oferecida pela polícia militar aos seus praças é subordinada a essa mesma lógica: os cursos de formação inicial são considerados como irrelevantes, pois há a expectativa que os policiais devem aprender o *métier* na prática. O que explica como se dá a reprodução de certos comportamentos dos policiais e porque a formação profissional não consegue vencer essa tendência reprodutora.

Mas, por que isso acontece? A minha hipótese é que há uma grande resistência no interior das instituições de segurança com relação a mudanças substanciais nas políticas públicas nessa área⁷, o que justifica a reação desses setores no sentido de não “perder o controle” da formação dos policiais. Isso os leva a dar a essa formação um caráter meramente formalista, no qual a prioridade são os conteúdos informativos, sem uma visão crítica das práticas prevalecentes dentro das polícias. Ou seja, as polícias estão na verdade em busca de legitimização quando realizam parcerias com universidades e outros órgãos de ensino para organizar cursos de especializações⁸ ou cursos de curta duração, como os de direitos humanos, por exemplo.

Por outro lado, a partir da criação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA) em 1997, a liberação de recursos do governo federal para as Secretarias de segurança pública nos Estados está vinculada à adoção de um programa de formação baseado nos direitos humanos para os policiais. Com isso, as cúpulas da segurança pública nos estados vêm-se obrigadas a propor programas de formação, no mais das vezes junto com

⁷ O que poderia significar um maior controle da sociedade civil sobre os atos da polícia, o que em todo mundo tem sido uma fonte de tensões com os policiais (BAYLEY, 2002; BAYLEY; SKOLNICK, 2002).

⁸ Como os cursos ofertados pela Universidade Federal de Sergipe, desde 2003, os quais têm se restringido a permanecer como um meio de ascensão profissional dos policiais.

universidades, para poder contar com os recursos do fundo nacional de segurança. Isso, porém, se deu em Sergipe sob a égide de grupos que pouco interesse tinham em mudar a segurança.

Um exemplo dessa postura dos que estavam à frente dos programas de segurança pode ser ilustrado pela reunião que tive, em 2005, com uma responsável pela formação da secretaria de segurança pública e com representantes da polícia militar e da polícia civil. Nessa reunião, como representante da Comissão de Direitos Humanos, fui discutir uma demanda para organizar um curso de especialização, o qual era visto como meio para poder obter recursos da SENASP. O interessante dessa reunião foi que uma das exigências da Secretaria de Segurança era que um professor da universidade que havia atuado em um curso de especialização anterior não mais participasse dos cursos ofertados pela Universidade a policiais. A justificativa era que ele havia faltado com o respeito aos organizadores do curso em uma discussão sobre o atraso do pagamento dos professores. No fundo, o que realmente transpareceu é que a restrição do nome desse professor devia-se ao fato de que ele havia debatido com os alunos policiais o modo como o curso fora organizado, afirmando inclusive que, nesses moldes, qualquer curso representaria um esforço inútil servindo apenas ao enriquecimento dos currículos dos policiais.

Ou seja, o que realmente incomodava era o fato de o professor pôr em questão a própria estratégia de formação da Secretaria de Segurança, a qual podia aceitar debater os direitos humanos, mas não o modo como os cursos eram organizados ou a dinâmica legitimadora dos mesmos.

Por sinal, em um curso de especialização anterior, ocorreram incidentes muito significativos. O mais característico deles foi o fato de um dos alunos ter copiado da internet o trabalho final que ele deveria apresentar em uma das disciplinas e, apesar disso, ter sido aprovado. A razão para que isso ocorresse fora a exigência da coordenadora do curso pela Secretaria de Segurança Pública (uma ex-juíza e ex-professora de direito) sob o argumento de que o oficial em questão necessitava desse diploma para obter a sua promoção para uma patente superior. Isso gerou um mal-estar muito grande na equipe de professores universitários que estavam envolvidos com o projeto, os quais viram-se constrangidos a encontrar uma solução paliativa.

Esse fato é ilustrativo por várias razões: mostra que o verdadeiro objetivo desse curso (na verdade da grande maioria deles) era, além de garantir uma boa imagem aos responsáveis políticos que estavam à frente da segurança pública, facilitar a promoção de policiais, sem que isso implicasse em uma preocupação com uma maior profissionalização da polícia.

Obviamente, após todo esse retrospecto de cursos de especialização organizados em conjunto entre a Secretaria de Segurança e a Universidade, coloquei como condição para participar da feitura do projeto de curso de especialização que a coordenação pedagógica ficasse a cargo da Comissão de Direitos Humanos, cabendo à Secretaria de Segurança a coordenação administrativa do projeto. Lembro claramente da reação dos meus interlocutores, que tentaram por todos os meios convencer-me que era melhor para o próprio curso que a coordenação pedagógica fosse conjunta, inclusive citando o fato de que a responsável de formação da Secretaria de Segurança era ela própria uma ex-professora da Universidade.

Ante a recusa da CDH-UFS em aceitar tal proposta, a secretaria de segurança pôs-se a buscar um outro grupo de professores da UFS para coordenar esse projeto, mesmo que não tivesse experiência com a temática da segurança pública⁹. Nessa perspectiva, o mais importante era cumprir com a exigência da SENASP para liberação de verbas para a segurança pública. O que mostra claramente que um dos objetivos dos cursos, o principal talvez, era financeiro e não transformador da lógica interna das corporações policiais.

Tudo isso demonstra que a formação nas corporações policiais tem, na maioria das vezes, um papel meramente maquiador, serve no máximo para dar uma resposta à sociedade, mas sem transformar efetivamente a cultura institucional; quando não é, ela mesma, um fator de reforço dessa cultura (COSTA, 2005). Isso se dá tanto com a formação interna, oferecida pelos próprios policiais, como também com as intervenções de agentes exteriores, tais como os professores universitários.

Demonstra também como a educação tornou-se um álibi para os grupos à frente da segurança pública usarem o discurso de mudanças sem realizar alterações profundas no modo de funcionamento das práticas institucionais correntes. Como

⁹ Diga-se de passagem, que essa tem sido uma característica dos cursos de especialização ofertados em conjunto entre a UFS e a Secretaria de Segurança Pública no Estado: há casos de cursos coordenados por profissionais sem experiência anterior em segurança pública ou nas matérias ofertadas, por exemplo.

provam as denúncias de violência policial na imprensa (NEVES, 2005) ou as mensagens subliminares de responsáveis pela segurança pública, incitando os policiais a práticas violentas e ilegais. Assim, em diversos discursos, o governador do Estado na época afirmava que em seu governo a polícia não iria “dar moleza” aos bandidos.

Um outro sinal de que a polícia sergipana não estava muito preocupada com a questão dos direitos humanos ou com a profissionalização dos seus quadros foi dado quando da indicação de um secretário de segurança e posteriormente de um comandante da polícia militar sobre os quais recaiam suspeitas de participação em esquadrão da morte em uma gestão anterior do governador. O que nos leva a pensar que o lugar que é dado à formação nesse setor tem muitos pontos em comum com a visão que as elites governamentais têm sobre o que é a segurança pública.

Ou seja, a formação policial em Sergipe tem um papel meramente maquiador porque no fundo os que têm o poder de decisão acreditam que a questão da segurança pode ser solucionada apenas com métodos repressivos tradicionais. Eles acreditam que a “eficiência” policial demonstrada no passado na repressão violenta de certas categorias da população poderá continuar a funcionar no presente, malgrado a democratização gradativa da sociedade. Fica, pois, a questão: até quando isso será possível?

Eppur se muove

Tudo isso nos leva a retomar a discussão sobre o papel ideológico da educação nas sociedades modernas, em que a educação tem sido usada em vários discursos como um elemento potencializador de transformações sociais progressistas. Não se trata obviamente de negar esse potencial, mas apenas de lembrar que isso não é automático e que nem todo projeto educacional tem essa característica (CHARLOT, 1976).

No caso brasileiro, o papel ideológico da educação nos discursos em defesa de uma educação para a cidadania, que se baseia, como vimos, na idéia de ensinar aos cidadãos a prática política, precisa ser mais bem debatido e, sobretudo, posto à prova em face de experiências concretas e de dados empíricos.

No que se refere às experiências na segurança pública, o que cria problemas é a pretensão de buscar resolver os problemas da sociedade pela via da resposta técnica e do consenso. Dessa forma, os problemas da violência e das discriminações policiais seriam resolvidos por uma boa educação. Ora, se a educação é efetivamente uma variável a ser levada em conta, ela não pode ser considerada como a única. No caso das instituições policiais isso passa não só pelos cursos de formação profissional, mas também por estratégias para incitar mudanças na cultura institucional, bem como nas práticas e regras que a mantêm.

Como Costa (2005) mostrou para a polícia militar em Sergipe, a forma como se dá a formação profissional inicial dos praças reforça valores que são contrários aos valores e ensinamentos dos cursos em si. Dito de outra maneira, não basta ater-se às temáticas dos cursos ou ao currículo, tem-se de levar em conta as mensagens subliminares que as práticas cotidianas lançam, bem como o peso da tradição institucional. Ou seja, tudo faz-nos pensar que da maneira como a formação dos policiais está se dando em Sergipe, esta se transformou em mero expediente de legitimação de uma situação que de fato permanece inalterada.

Porém, essa afirmativa precisa ser redimensionada. Para não cair em uma visão redutora e imóvel da realidade, há que se considerar que existem projetos alternativos para a segurança tanto fora como dentro das próprias instituições policiais. O problema é que esses projetos têm sido até aqui minoritários e não têm conseguido angariar o apoio dos grupos que estão à frente do Estado. O que coloca a questão da necessidade de ampliar o debate sobre a segurança pública ao conjunto da sociedade, como forma de aumentar as chances para que uma visão mais democrática da mesma possa emergir.

De todo modo, o que se pode afirmar é que a segurança pública tornou-se um campo de tensões na sociedade brasileira atual. Por um lado, pululam as medidas midiáticas e instrumentais, tais como os 'cursos de mentirinha' que têm a função de melhorar a imagem das polícias ou de facilitar a ascensão profissional dos policiais. Por outro lado, há outras experiências que buscam resignificar a segurança pública, tais como as delegacias de mulheres¹⁰, as delegacias contra discriminação racial, etc. Isso,

¹⁰ Para uma discussão sobre essas experiências em Sergipe ver Nobre (2004) e Nobre, Torres e Farias (2004).

mesmo admitindo que ainda não se tem o distanciamento necessário para saber que resultados essas experiências darão.

Essa tensão perpassa mesmo os cursos que citamos anteriormente. Pois se é verdade que eles ganharam colorações reprodutoras muito claras, ao menos idealmente, abrem a possibilidade para o estabelecimento de debates entre policiais e professores universitários, confrontando assim pontos de vistas e posições diferenciadas.

Isso significa que a educação é, nesse sentido, um dos elementos de uma luta simbólica e política sobre o significado da segurança pública. O que vem nos lembrar que as disputas entre pontos de vistas diferentes constitui um elemento central das esferas da vida social onde a política tem um papel importante (LACLAU; MOUFFE, 1985), como é o caso da educação, sobretudo da educação para a cidadania.

Como tenho colocado em outros textos (NEVES, 2004) precisamos sair de uma visão angelical sobre as possibilidades de mudanças na segurança pública, sem, contudo, cairmos no pólo oposto de que nenhuma mudança é possível. Assim, a tendência reprodutora da formação nas corporações policiais tem ao menos o efeito de perenizar espaços de formação que podem vir a ser ocupados para problematizar a função social das corporações policiais. Isso não depende apenas das relações de força nas polícias, é bom que se diga, mas também da pressão que a sociedade civil for capaz de fazer sobre os homens públicos com esse objetivo.

Nesse sentido, só através da análise crítica da situação atual e do debate com outros atores sociais sobre os caminhos a seguir será possível retirar as polícias e os presídios da lógica de repressão das camadas ‘indesejáveis’ da sociedade brasileira para uma lógica de uma polícia profissional e cidadã.

Mas, enquanto presenciamos fatos como a indicação de secretários de segurança que afirmam ser função da polícia “controlar” as populações oriundas das classes populares, pois são elas que provocam o problema da criminalidade¹¹, ou que afirmam que a polícia não vai dar “mole” para os bandidos; ou ainda, a indicação de comandantes da polícia sobre os quais recaem suspeitas de haver participado de esquadrões da morte; ou então, que a função de coordenação da formação da segurança

¹¹ Como foi o caso de um Secretário da Segurança Pública num seminário na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Sergipe, em 2000.

pública fique a cargo de pessoas que vislumbrem os cursos de formação apenas como um meio de ascensão profissional dos policiais (a ponto de negociar que um aluno oficial da polícia fosse aprovado apesar de ter copiado via internet um trabalho de final de curso de especialização, com o argumento de que esse curso era importante para ele) é possível prever que a situação dificilmente mudará de forma substantiva na segurança pública de Sergipe.

NEVES, P. S. C. Public security and perspectives of change from the point of view of training. *Perspectivas*, São Paulo, v.36, p.73-93, jul./dez. 2009.

■ **ABSTRACT:** *In recent years, diverse attempts of changes in the formations given to the policemen have been tried in all the country. The perspective of these experiences is that the education would transform practical actions into the policies, which would pass to respect more the rights of the citizens. In this text, this belief is criticized by the analysis on the way as the called education for the citizenship of the policemen has been carried through in the state of Sergipe.*

■ **KEYWORDS:** *Police formation. Public security. Education*

Referências

BARROS, R. P. de; HENRIQUES, R.; MENDONÇA, R. *Pelo fim das décadas perdidas: educação e desenvolvimento sustentado no Brasil*. Brasília: IPEA, 2002. (Textos para Discussão, n.857).

BAYLEY, D. H. *Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional*. São Paulo: EDUSP, 2002.

BAYLEY, D. H.; SKOLNICK, J. H. *Nova Polícia: inovações nas polícias de seis cidades norte-americanas*. Tradução de Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Edusp, 2002.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J.-C. *A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*. Tradução de Reynaldo Bairão. Rio de Janeiro: F. Alves, 1975.

CANIVEZ, P. *Éduquer le citoyen?* Paris: Hatier, 1995.

CHARLOT, B. *La mystification pedagogique: realites sociales et processus ideologiques dans la theorie de l'education*. Paris: Payot, 1976.

COSTA, K. P. B. *Processos sociais e educativos na formação do soldado: um olhar sobre a polícia militar de Sergipe*. 2005. 176f. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2005.

GOHN, M. da G. *Movimentos sociais e educação*. São Paulo: Cortez, 2002.

LACLAU, E.; MOUFFE, C. *Hegemony and socialist strategy: towards a radical theory*. New York: Verso, 1985.

MENDONÇA FILHO, M. C. (Org.). *Educação, violência e polícia: direitos humanos?* Aracaju: EDUFS; Salvador: EDUFBA, 2004.

NEVES, P. S. C. Qual polícia para qual sociedade? O policiamento comunitário em Sergipe. *Caderno CRH*, Salvador, v.18, n.45, p.447-459, set./dez. 2005.

_____. Universidade, direitos humanos e democracia: a experiência das comissões universitárias de direitos humanos. In: MENDONÇA FILHO, M. C. (Org.). *Educação, violência e polícia: direitos humanos?* Aracaju: EDUFS; Salvador: EDUFBA, 2004. p.39-74.

_____. Espaço público, polícia e cidadania: em busca de novas formas de sociabilidades. In: NEVES, P. S. C.; RIQUE, C.; FREITAS, F. (Org.). *Polícia e democracia: desafios à educação em direitos humanos*. Recife: Edições Bagaço, 2002. p.145-170.

NEVES, P. S. C.; RIQUE, C.; FREITAS, F. (Org.). *Polícia e democracia: desafios à educação em direitos humanos*. Recife: Bagaço, 2002.

NEVES, P. S. C.; COSTA, K. P. B. Quando a segurança pública deixa de ser “coisa apenas de polícia”: uma análise crítica do Programa Educação para a Cidadania em Sergipe. In: MENDONÇA FILHO, M. C. (Org.) *Educação, violência e polícia: direitos humanos?* Aracaju: EDUFS; Salvador: EDUFBA, 2004. p.221-254.

NOBRE, M. T. Com o quê, afinal, é preciso indignar-se? In: MENDONÇA FILHO, M. C. (Org.). *Educação, violência e polícia: direitos humanos?* Aracaju: EDUFS; Salvador: EDUFBA, 2004. p.137-168.

NOBRE, M. T.; TORRES, L. de M.; FARIAS, P. W. S. Formação policial, violência contra a mulher e cidadania: uma experiência na Delegacia da Mulher de Aracaju. In: MENDONÇA FILHO, M. C. (Org.). *Educação, violência e polícia: direitos humanos?* Aracaju: EDUFS; Salvador: EDUFBA, 2004. p.169-194.

Bibliografia consultada

DIAS NETO, T. *Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana.* São Paulo: IBCCRIM, 2000.

